

LEI Nº 835 / 1992

DISPÕE SOBRE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE ALUGUEL (TÁXIS)
E TOMA PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado para 10 (dez) o número de vagas, para licenciamento de carros de aluguel para transporte de passageiros (Táxis), estabelecido pela Lei 568 / de 29 de junho de 1982.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,
10 de março de 1992.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal